



ANO XXXI - Maceió/AL, Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026 - Nº 7394

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEMA
AMANDA LAVÍNIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
PORTARIA Nº. 003/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores públicos municipais: GABRIEL DE ANDRADE NASCIMENTO, matrícula nº. 976581-6, THIAGO LYRA LISBOA MONTEIRO, matrícula nº. 0980404-8 e TARLEY MIRANDA COUTO, matrícula nº. 0980573-7 para atuarem como RESPONSÁVEIS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PETRUCIO SOARES FILHO

Secretário/SEMESP

Matrícula nº. 0982916-4-01

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F3D33EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
PORTARIA Nº. 004/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores públicos municipais: TEOTÔNIO VASCO MARINHO NETO, matrícula nº. 876086-5, EGLINALDO DE LIMA ALVES, matrícula nº. 0980403-0 e LUIZ MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA CAMPOS, matrícula nº. 0980386-1 para atuarem como RESPONSÁVEIS PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PETRUCIO SOARES FILHO

Secretário/SEMESP

Matrícula nº. 0982916-4-01

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AC80A258

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
PORTARIA Nº. 005/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal: **THIAGO LYRA LISBOA MONTEIRO**, matrícula nº. 0980404-8, para atuar como **RESPONSÁVEL PELO SETOR JURÍDICO** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PETRUCIO SOARES FILHO

Secretário/SEMESP
Matrícula nº. 0982916-4-01

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5FC34627

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP

PORTARIA Nº. 006/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **KYVIA OLIVEIRA TARGINO DA SILVA**, matrícula nº 0980388-2, para atuar como **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIO, LICITAÇÕES, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PATROCÍNIOS E EMENDAS PARLAMENTARES** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PETRUCIO SOARES FILHO

Secretário/SEMESP
Matrícula nº. 0982916-4-01

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C53E4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP

PORTARIA Nº. 007/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal: **VICTOR MATHEUS GONÇALVES VIEIRA**, matrícula nº. 0981024-2, para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PETRUCIO SOARES FILHO

Secretário/SEMESP
Matrícula nº. 0982916-4-01

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F925C9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP

PORTARIA Nº. 008/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal: **ALESSANDRO MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 0981039-0, para atuar como **RESPONSÁVEL PELA CHEFIA FINANCEIRA** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PETRUCIO SOARES FILHO

Secretário/SEMESP
Matrícula nº. 0982916-4-01

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3847D138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 010/2026/CDP/PGM DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, informa que resolveu **INSTAURAR** os seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

Nº do auto	Servidor	Matrícula	Secretaria	Turma	
1	5800.100306.2017	Cristianni Montenegro De Araujo	920495-4	SMS	1ª Turma da CDP
2	1200.17629.2019	Marianne Danielle De Araujo	932487-9	SMS	2ª Turma da CDP
3	2100.29103.2018	Cintia Polianne De Araujo Macario	931797-0	SEMED	3ª Turma da CDP
4	6500.84356.2017	Suzana Valeria Ferreira Crisostomo Gomes	932795-9	SEMED	3ª Turma da CDP
5	10000.24495.2026	Alexandre Gomes De Barros Cruz	972517-2	SEMED	3ª Turma da CDP
6	10000.23637.2026	Charlyson Icaro De Araujo Santos	966228-6	SEMAPA	3ª Turma da CDP
7	1100.83037.2021	Margarete Marcia Freire Da Cunha Granja	928625-0	SMS	3ª Turma da CDP
8	1100.41963.2025	Everaldo Bezerra	935903-6	SEMED	3ª Turma da CDP
9	5800.334.2018	Lorella Marianne Chiappetta	20974-0	SMS	3ª Turma da CDP
10	1100.27568.2017	Cristiane Oliveira Dos Santos	924689-4	SMS	3ª Turma da CDP
11	1200.19887.2019	Roberto De Melo Barbosa	920216-1	SMS	3ª Turma da CDP
12	5800.0021714.2018	Gideon Lessa Dos Santos	920684-1	SMS	3ª Turma da CDP
13	5800.0139076.2025	Ana Valeria Barbosa De Melo	920071-1	SMS	6ª Turma da CDP

Informa, ainda, a **obrigatoriedade de realizar a atualização dos dados cadastrais diretamente nessa Comissão no prazo de 5 (cinco) dias**, conforme art. 147, XIX e 188 da Lei nº 4.973/2000 (Rua Dr. Pedro Monteiro, nº 291, Centro, Maceió/AL. CEP 57020-380 / +55 82 3312-5164/3312-5150/3312-5151/cdp@pgm.maceio.al.gov.br).

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió
Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FB41EFE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 025/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, e suas alterações:

RESOLVE:**CONCEDER** diárias, conforme especificações abaixo:**Processo Administrativo nº: 1100.50295.2026**Beneficiário: **JOÃO LUIS LOBO SILVA**

CPF: 724.751.374-87

Matrícula: 973484-8

Cargo: Procurador-Geral do Município

Data	Destinos	Objetivos dos deslocamentos	Quant. de Diárias
19/04/2026 26/04/2026	Maceió/AL Coimbra/PT Maceió	Cumprir reuniões presenciais para estabelecimento de parceria institucional, no campo científico e educacional, com a Universidade de Coimbra e o Instituto CEDOUA.	07 (sete)

Dotação orçamentária 08.001.217209.0.1.01, Elemento de Despesa 3.3.90.14 do orçamento vigente do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município

Matrícula nº 973484-8

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:72C6C70F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 026/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2026.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, e suas alterações:

RESOLVE:**CONCEDER** diárias, conforme especificações abaixo:**Processo Administrativo nº: 1100.35520.2026**Beneficiário: **JOÃO LUIS LOBO SILVA**

CPF: 724.751.374-87

Matrícula: 973484-8

Cargo: Procurador-Geral do Município

Data	Destinos	Objetivos dos deslocamentos	Quant. de Diárias
16/03/2026 18/03/2026	Maceió/AL x São Paulo/SP Brasília/DF	CUMPRIR AGENDAS FUNCIONAL	02 e ½ (duas e meia)

Dotação orçamentária 08.001.217209.0.1.01, Elemento de Despesa 3.3.90.14 do orçamento vigente do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município

Matrícula nº 973484-8

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BD4105D6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
TERMO DE REVELIA Nº. 007/2026/CDP/PGM**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - CDP, situada à Rua Pedro Monteiro, nº 291 – Centro, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 175, Lei Municipal nº 4.973/2000, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 5.252/2002, c/c os art. 73 e ss. da Lei Orgânica da PGM, com alterações feitas pela Lei Delegada nº10/2023, declara REVEL o (a) Sr (a). **JOSÉ GEUVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, mat. 837-0, o (a) qual exerce o cargo de **Técnico Em Edificações** nos termos do artigo 190, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal, tendo em vista o Processo

Administrativo Disciplinar **2000.104513.2016** que ora responde nesta Comissão, e por ter sido citado (a) conforme documentações anexadas nos autos, deixando escoar o prazo sem apresentar-se ou manifestar qualquer defesa nesta CDP, nomeando, desde já, o Dr. **VICTOR OLIVEIRA SILVA**, mat. 942779-1, exercendo o cargo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM, para servir como defensor dativo, devendo apresentar **defesa no prazo de 10 (dias)**.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió

Matrícula nº 942830-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D905C95C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 024/2026.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.

**1. AILTON ALVES FEITOZA JUNIOR
PROCESSOS RECURSO: 12200.103252.2025
ASSUNTO: REVISÃO 3º VALOR ITBI**

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F725B88A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA SEFAZ/GS Nº. 033/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE
ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais: **EMERSON AMÂNCIO ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 973587-9 e CPF/MF nº 047.765.834-29 e **SUZANA PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 973565-8, CPF nº 776.485.524-34, como **GESTOR** e **FISCAL**, respectivamente, do **Contrato de nº. 069/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS – SEBRAE/AL**, cujo objeto é o Programa Cidade Empreendedora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FF713549

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº. 006/2026, MACEIÓ/AL, 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.518, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato nº 099/2023, a servidora pública municipal Sra. **HEVELYN GOMES BEZERRA CALHEIROS**, matrícula nº 974534-3, e como **FISCAL** o servidor público municipal Sr. **RENATO GAMELEIRA CAVALCANTE COSTA**, matrícula nº 982876-1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de engenharia para execução dos serviços de manutenção de vias das regiões administrativas da cidade de Maceió/AL, LOTE 1.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas na Seção IV, do Decreto nº 9.518/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO
Secretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7FD2F4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº. 007/2026, MACEIÓ/AL, 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.518, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Contrato nº 0100/2023, a servidora pública municipal Sra. **HEVELYN GOMES BEZERRA CALHEIROS**, matrícula nº 974534-3, e como **FISCAL** o servidor público municipal Sr. **RENATO GAMELEIRA CAVALCANTE COSTA**, matrícula nº 982876-1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de engenharia para execução dos serviços de manutenção de vias das regiões administrativas da cidade de Maceió/AL, LOTE 2.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas na Seção IV, do Decreto nº 9.518/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO
Secretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:84B2A1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº. 008/2026, MACEIÓ/AL, 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.518, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Contrato nº 0101/2023, a servidora pública municipal Sra. **HEVELYN GOMES BEZERRA CALHEIROS**, matrícula nº 974534-3, e como **FISCAL** o servidor público municipal Sr. **RENATO GAMELEIRA CAVALCANTE COSTA**, matrícula nº 982876-1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de engenharia para execução dos serviços de manutenção de vias das regiões administrativas da cidade de Maceió/AL, LOTE 3.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas na Seção IV, do Decreto nº 9.518/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO
Secretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE901C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº. 009/2026, MACEIÓ/AL, 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.518, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Contrato nº 0102/2023, a servidora pública municipal Sra. **HEVELYN GOMES BEZERRA CALHEIROS**, matrícula nº 974534-3, e como **FISCAL** o servidor público municipal Sr. **RENATO GAMELEIRA CAVALCANTE COSTA**, matrícula nº 982876-1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de engenharia para execução dos serviços de manutenção de vias das regiões administrativas da cidade de Maceió/AL, LOTE 4.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas na Seção IV, do Decreto nº 9.518/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO
Secretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:617AC909

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº. 012/2026, MACEIÓ/AL, 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.518, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Contrato nº 0245/2025, a servidora pública municipal Sra. **AMANDA TEIXEIRA MELO**, matrícula nº 977374-6, e como **FISCAL** o servidor público municipal Sr. **RENATO GAMELEIRA CAVALCANTE COSTA**, matrícula nº 982876-1, cujo objeto é a locação de parte do imóvel (terreno) situado na Avenida Maceió, s/nº - Tabuleiro do Martins, neste município, destinado à instalação temporária para à realocação dos feirantes que atualmente utilizam o espaço onde será realizada a obra de construção do Mercado do Tabuleiro.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas na Seção IV, do Decreto nº 9.518/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO

Secretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3AAD0243

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

PORTARIA Nº. 014/2026, MACEIÓ/AL, 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.518, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como GESTORA do Contrato nº 042/2025, a servidora pública municipal Sra. AMANDA TEIXEIRA MELO, matrícula nº 977374-6, e como FISCAL o servidor público municipal Sr. RENATO GAMELEIRA CAVALCANTE COSTA, matrícula nº 982876-1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e capacitada na prestação de serviços de assessoria técnica, com disponibilização de sistema personalizado de gestão para o controle físico, financeiro de projetos, contendo ferramentas táticas e operacionais para o gerenciamento do “PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MACEIÓ/AL-DESENVOLVE MACEIÓ”.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas na Seção IV, do Decreto nº 9.518/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO

Secretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:94C8174D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 033/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.50504.2026.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINFRA, representada neste ato pelo Secretário MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO, brasileiro, CPF/MF n.º 113.997.314-2, residente e domiciliado neste município, com base nos termos do Processo Administrativo nº 3200.50504.2026, resolve apostilar o Contrato nº 0033/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMINFRA relativos ao exercício de 2026 e no PPA 2026/2029:

Função Programática: 20.002.15.451.0011. 2395 – Revitalização de Equipamentos Urbanos. RA-09. Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 – Recurso Próprio.

Fonte de Recurso: 2.5.00.000001 – Recurso Próprio – Rec Exerc. Anteriores. Fonte de Recurso: 1.5.01.000030 – Outros Recursos Não Vinculados.

Fonte de Recurso: 1.5.01.000035 – Outros Recursos Não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais.

Fonte de Recurso: 2.5.01.000035 – Outros Recursos Não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais – Rec Exerc. Anteriores.

Fonte de Recurso: 1.7.54.000755 – Operações de Crédito CEF – Contrato nº 0619746-27/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Apostilamento se vincula ao Processo Administrativo nº 3200.50504.2026 e ao Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 034/2024, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO

Secretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:921F718D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS EM EPÍGRAFE. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.49446.2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA

CONTRATO/CONTRATADA:

029/2021- CONSORCIO DCH
003/2022- GEOX - GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
304/2022- METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
004/2023- JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA
013/2024- STS ENGENHARIA LTDA
014/2024- STS ENGENHARIA LTDA
009/2024/SEMINFRA-JATOBETON ENGENHARIA
018/2024/SEMINFRA-CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA
019/2024/SEMINFRA-CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA
020/2024/SEMINFRA-CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA
028/2024/SEMINFRA-JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA
050/2023-ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
062/2023-RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
073/2023-CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DE MACEIÓ – LOTE 01.
074/2023-CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DE MACEIÓ – LOTE 02
099/2023-ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA
100/2023-JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA
101/2023-AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
102/2023-ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA
113/2023-ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
221/2023-FP CONSTRUTORA LTDA
222/2023-CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA REGIÃO ADMINISTRATIVA - UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA E ENORD ENGENHARIA LTDA

02/2023 - SEMINFRA-SOCCER GLASS ASSESSORIA E
EMPREENDEMENTOS ESPORTIVOS
03/2023 - SEMINFRA-SOCCER GLASS ASSESSORIA E
EMPREENDEMENTOS ESPORTIVOS
04/2023 - SEMINFRA-SOCCER GLASS ASSESSORIA E
EMPREENDEMENTOS ESPORTIVOS
433/2023-METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
02/2024/SEMINFRA-CONSORCIO MERCADOS BENEDITO
BENTES E JACINTINHO
03/2024/SEMINFRA-CONSORCIO MERCADOS BENEDITO
BENTES E JACINTINHO
010/2024-KLAO ENGENHARIA
012/2024-VIAENCOSTA
112/2024- OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA
113/2024- OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA
017/2024- F LYRA EMPREENDEMENTOS LTDA
29/2024- FP CONSTRUTORA LTDA
30/2024- JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E
INCORPORAÇÕES LTDA
32/2024- GPS EMPREENDEMENTOS LTDA
33/2024- SCALLE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E
INSTALAÇÕES LTDA
001/2025- METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
040/2025- METALCO DO BRASIL LTDA
042/2025- METALCO DO BRASIL LTDA
08/2023/SEMINFRA- CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA
LITORAL NORTE MACEIÓ
001/2025/SEMINFRA-METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA
LTDA
004/2025/SEMINFRA-CONSÓRCIO MERCADO PÚBLICO DO
TABULEIRO
005/2025/SEMINFRA- AMORIM BARRETO ENGENHARIA
LTDA

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista nos Termos de Contratos em epígrafe, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, relativa ao exercício de 2025, nas mesmas funcionais programáticas e elementos de despesas, incluindo a seguinte fonte de recurso:

DA FONTE DE RECURSO: -1.7.54.000755 (OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CEF – Contrato nº. 0619746-27/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO - Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº 03200.49446/2026 e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como o art. 136, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições dos Contratos em epígrafe, não alteradas por este instrumento

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO
Secretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C60B446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
PORTARIA Nº. 008/2026, MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, alterado pelo Decreto nº. 9.522, 19 de Julho de 2023, alterado pela Lei Delegada nº. 011 de 04 de Julho de 2025,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor público municipal a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10700.38757/2026.

Nome do beneficiário: **FERNANDO JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA.**

Matrícula nº. 0982959-8-01

Cargo: Diretor Técnico de Estruturação Econômico-Financeiro

Quantidade total de diárias: 01 e ½ (uma e meia) diárias.

Valor total das diárias: R\$ 1.395,46 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Período de deslocamento: 23 e 24 de Março de 2026.

Destino: São Paulo/SP.

Objetivo do deslocamento: Participação no Roadshow da Parceria Público-Privada (PPP) de Ensino Fundamental, bem como participação de agenda institucional no dia 24/03, acompanhando o Secretário.

Dotação orçamentária: 448309 - Elemento de Despesas: 3390140000 - Fonte: 1.5.00.000001.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Secretário de Ações Estratégicas e Parcerias - SAEP

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:49FFB683

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF

PORTARIA Nº. 001/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de adequação da nomenclatura constante da Portaria nº 004/2025 – SERF, de 13 de agosto de 2025, à estrutura administrativa vigente do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 3º, inciso III, da Portaria nº 004/2025 – SERF, de 13 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: "III – envio mensal à **Controladoria-Geral do Município – CGM** da planilha das diárias concedidas, até o 10º(décimo) dia útil do mês seguinte;" (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 004/2025 – SERF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Relações Federativas - SERF

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:97721000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.11169.2026 /
AUTOS Nº: 0702908-47.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº:5800.11169.2026

Autos nº:0702908-47.2026.8.02.0001

Objeto: Fornecimento de CONSULTA COM MÉDICO CARDIO INTERVENCIÓNISTA PARA AVALIAÇÃO DE FECHAMENTO DE FORAME OVAL PATENTE.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: judiciais.sms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 24 de Abril de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 49E82BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.149938.2024 /
AUTOS Nº 0756165-55.2024.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.149938.2024 / Autos nº 0756165-55.2024.8.02.0001

Objeto: ELETRODO CEREBRAL PROFUNDO CILINDRICO QUADRIPOLAR COM DISTANCIA ENTRE OS CONTATOS DE 0,5MM, NEUROESTIMULADOR IMPLANTÁVEL COM 2 CANAIS QUADRIPOLARES E QUE PERMITEM TELEMETRIA, FIXADOR DE ELETRODO AO CRÂNIO, PLACA DE FIXAÇÃO DE CRANIO, CABO EXTENSOR PARA DBS QUADRIPOLAR, CABO TESTE, KIT TUNELIZADOR e CANULA PARA INSERÇÃO DO ELETRODO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: karolinesuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 24 de Abril de 2026.

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: D0315161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.27250.2026 /
AUTOS Nº 0745084-12.2024.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.27250.2026/ AUTOS Nº 0745084-12.2024.8.02.0001

Objeto: PRÓTESE TRANSFEMURAL COM CARTUCHO EM FIBRA DE CARBONO, LINER DE SILICONE COM 3 ANÉIS, VÁLVULA DE EXPULSÃO AUTOMÁTICA DE AR, JOELHO MONOCÊNTRICO PNEUMÁTICO E PÉ EM FIBRA DE

CARBONO COM CAPA COSMÉTICA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 24 de Abril de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 3AEB39D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.30209.2026 /
AUTOS Nº 0743140-38.2025.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.30209.2026/ AUTOS Nº 0743140-38.2025.8.02.0001

Objeto: IMPLANTE DE LENTE FÁCICA EM AMBOS OS OLHOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 24 de Abril de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: DFB924D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.40581.2026 /
AUTOS Nº 0762644-30.2025.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.40581.2026/ AUTOS Nº 0762644-30.2025.8.02.0001

Objeto: MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRÂNIO COM MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRA-OPERATÓRIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:**E-mail:**comprasuprimentosmcz@gmail.com**Telefone:**(82) 3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 24 de Abril de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FBC52461**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.46469.2026 /
AUTOS Nº: 0700233-38.2026.8.02.0090**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº:5800.46469.2026**Autos nº:** 0700233-38.2026.8.02.0090**Objeto:** Fornecimento de exame EXOMA.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:**E-mail:**judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82) 3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 23 de Abril de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:67883240**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.46469.2026 /
AUTOS Nº: 0712663-95.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº:5800.46469.2026**Autos nº:**0712663-95.2026.8.02.0001**Objeto:** Fornecimento de exame de ECOENDOSCOPIA.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:**E-mail:**judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82) 3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 23 de Abril de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0D3671E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2026. / PROCESSO Nº.
5800.34745/2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2026, do imóvel localizado na Avenida Dr. Durval de Gois Monteiro, s/nº. - Quadra 3491, Lote 0544 - Tabuleiro do Martins, nesta cidade de Maceió, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e como preceituam os art. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03,

NOTIFICA o(a) proprietário(a): SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA, CNPJ: 11.050.982/0001-42, representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, ou encaminhar e-mail para: ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br a fim de apresentar as medidas adotadas a partir da notificação nº 03/2026, de 08 de abril de 2026, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse da forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 22 de Abril de 2026.

GERÊNCIA DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS**NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO**

Diretora De Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:09D2AAA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2026. / PROCESSO Nº.
5800.119291/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2026, do imóvel localizado na Avenida Moreira e Silva, nº. 1.125 - Farol, nesta cidade de Maceió, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e como preceituam os art. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03,

NOTIFICA o(a) proprietário(a): MARIA DENISE PONTES DE MIRANDA CARVALHO, CPF: 524.672.524-34, representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, ou encaminhar e-mail para: ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br a fim de apresentar as medidas adotadas a partir da notificação nº 04/2026, de 14 de abril de 2026, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse da forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 22 de Abril de 2026.

GERÊNCIA DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORESE ANIMAIS PEÇONHENTOS**NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO**

Diretora De Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4F2C863F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2026. / PROCESSO Nº.
5800.119305/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2026, do imóvel localizado na Avenida Moreira e Silva, nº. 442 - Farol, nesta cidade de Maceió, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e como preceituam os art. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03,

NOTIFICA o(a) proprietário(a): **ESPÓLIO DE ZARA NUNES**, CPF: 031.389.334-91, representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, ou encaminhar e-mail para: ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br a fim de apresentar as medidas adotadas a partir da notificação nº 05/2026, de 14 de abril de 2026, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse da forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 22 de Abril de 2026.

GERÊNCIA DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORESE ANIMAIS PEÇONHENTOS**NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO**

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0030CB02**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
25579/2026.**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**
PROCESSO: 5800. 25579/2026
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME** - CNPJ: 39.509.826/0001-16, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 54/2026 correspondentes a Nota de Empenho 2005/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	ISOSOURCE SOYA FIBER	760	760

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência

de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 22 de Abril de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES
Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:898028E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
25771/2026.**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**
PROCESSO: 5800. 25771/2026
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **E J F DE MELO LTDA - ME** - CNPJ: 45.233.615/0001-04, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 53/2026 correspondentes a Nota de Empenho 2001/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	TROPIC JUNIOR 400G	785	111

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

„

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 23 de Abril de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES
Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F4E0C07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
26407/2026.**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação
PROCESSO: 5800. 26407/2026
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 54.388.280/0001-86, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 52/2026 correspondentes a Nota de Empenho 2039/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	PENTASSURE	426	426

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 22 de Abril de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES
Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3FC59A6F

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **SANDRA BERTOLDO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 071.408.664-90, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.29170.2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1A069F4A

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA REJANE DE LIMA SANTOS**, inscrita no CPF nº 071.408.664-90, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.33787.2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B078B521

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA ISMENIA PIMENTEL BARBOSA FREIRE**, inscrita no CPF nº 345.079.654-20, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.144971.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DF10646A

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **LUIZ RIVADÁVIO DE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF nº 337.302.374-20, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.25097/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0DA8520A

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **RUBENS EVERALDO ROCHA**, inscrito no CPF nº 112.754.804-20, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.127938/2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:233EA331

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **LARISSA DE BARROS ROCHA**, inscrita no CPF nº 115.942.934-06, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, no prazo de **15(quinze) dias**, a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.22114/2026**, munida da documentação descrita abaixo:

- Nova Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em Outro Regime de Previdência, com a devida especificação da espécie do benefício, do valor percebido e da data de início;

- Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:58B65A81

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **PATRÍCIA CUNHA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 009.497.654-65, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do despacho de fls. 66 e 67 presente no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.135892.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BA3B2D63

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
RESENHA Nº. 019/2026. – CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA**

O **Diretor-Presidente da MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, aos dias **24 de abril de 2026**, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 6500.41063/2026

INTERESSADO: Maria José Viana Ribeiro

ASSUNTO: Solicitação de Atualização de Progressão por Mérito

DESPACHO: Concluo pelo Indeferimento do pedido, nos termos do Parecer PA/PGM nº 862/2025 e despachos à págs. 157 e 166.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº: 7000.7655/2026

INTERESSADO: Diana Gleide de Souza Pinto

ASSUNTO: Solicitação de Concessão de Aposentadoria Especial de Magistério – Recurso administrativo.

DESPACHO: Concluo pelo Indeferimento do pedido, nos termos dos despachos às págs. 107/117 e 121/122.

DESTINO: Coordenação Geral de Atendimento dos Segurados e Dependentes

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7A3D37A9

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE
IMPLANTAÇÃO Nº. 030/2026. / PROCESSO Nº.
13100.25947/2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 030/2026**, em 01/04/2026 em favor de ‘**L JARDIM & CIA LTDA**’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **12.270.435/0001-35**, do empreendimento: ‘**GALPÃO CASAS JARDIM**’, atividade Principal licenciada: ‘**CONSTRUÇÃO**’, endereço do empreendimento: **AVENIDA MACEIÓ, Nº. 62 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL**”.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2026.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária - Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:73D95A4D

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE
IMPLANTAÇÃO Nº. 036/2026 / PROCESSO Nº.
13100.63638/2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 036/2026**, em 16/04/2026 em favor de ‘**CITECON MATCH SPE LTDA**’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **43.796.146/0001-06**, do empreendimento: ‘**EDIFÍCIO MATCH**’, atividade Principal licenciada: ‘**CONSTRUÇÃO**’, endereço do empreendimento: **R. CONSTANT**”.

PACHECO, 0 – EDIFÍCIO MATCH – BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 16 DE ABRIL DE 2026.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:81DAC65E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 069/2026. – ALTERAÇÃO 01. / PROCESSO Nº. 13100.31052/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 069/2026, EM 23/02/2026, *ALTERAÇÃO 01 – INSERÇÃO DOS CNAES** presentes no CNPJ em 09/04/2026 em favor de ‘MEDRADIUS CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA’, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 03.866.223/0002-05, Atividade Principal Licenciada: ‘86.40-2-05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; 86.10-1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTOSOCORRO E UNIDADES; HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; 86.30-5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; 86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES; 86.40-2-01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; 86.40-2-04 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; 86.40-2-07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; 86.40-2-08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; 86.40-2-09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; 86.40-2-10 - SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA; 86.40-2-11 - SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA; 86.40-2-99 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE’, nome do empreendimento: ‘MEDRADIUS CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA’, endereço do empreendimento: RUA DOUTOR OSEAS TENÓRIO, Nº. 116 – BAIRRO: GRUTA DE LOURDES - MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2026.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:469D0EEB

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 095/2026. / PROCESSO Nº. 12100.85280/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 095/2026, em 01/04/2026, em favor de ‘UNION PARTICIPAÇÕES LTDA’, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 38.146.695/0001-97, Atividade Principal**

Licenciada: ‘**USO E OCUPAÇÃO DE EDIFICAÇÃO**’, nome do empreendimento: ‘**GALPÕES NIBO**’, endereço do empreendimento: **AVENIDA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, N. 351, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL”.**

Maceió/AL, 01 de Abril de 2026.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA.

Secretária – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3AC60E9D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 096/2026. / PROCESSO Nº. 12100.13866/2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 096/2026, EM 08/04/2026, em favor de ‘FRIGORÍFICO JCS LTDA’, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 58.304.520/0001-78, Atividade Principal Licenciada: ‘10.13-9-01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE’, nome do empreendimento: ‘FRIGORÍFICO JCS’, endereço do empreendimento: AVENIDA BELMIRO AMORIM, Nº. 90, QUADRA 163 – BAIRRO: SANTA LÚCIA – MACEIÓ/AL”.**

Maceió/AL, 08 de Abril de 2026.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D8885790

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 097/2026. – ALTERAÇÃO 01. / PROCESSO Nº. 13100.147646/2024.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 097/2026, EM 01/04/2026, *ALTERAÇÃO 01 – CONCEDIDA EM 07/04/2026 para correção da natureza do licenciamento em favor de ‘SAP ENGENHARIA S.A’, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 34.051.395/0003-35, Atividade Principal Licenciada: ‘OFICINA’, nome do empreendimento: ‘OFICINA – CENTRAL DE LOCAÇÃO PAULISTA’, endereço do empreendimento: RUA ANADIA, Nº. 158, BAIRRO: CANAÁ, MACEIÓ/AL”.**

Maceió/AL, 01 de Abril de 2026.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA.

Secretária – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8106BD9F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 106/2026 / PROCESSO Nº. 12100.89270/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 106/2026, em 16/04/2026, em favor de 'MALTA MADEIRAS LTDA', inscrito no CNPJ/CPF sob nº 28.327.272/0001-10, Atividade Licenciada: 'COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS', nome do empreendimento: 'MALTA MADEIRAS', endereço do empreendimento: AVENIDA DOUTOR ANTONIO DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 3.552 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F22482AA

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 108/2026 / PROCESSO Nº. 3100.98757/2022.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 108/2026, em 16/04/2026, em favor de 'ACQUA SUITES MACEIO LTDA', inscrito no CNPJ/CPF sob nº 18.025.659/0001-68, Atividade Licenciada: 'HOTÉIS', nome do empreendimento: 'ACQUA SUITES', endereço do empreendimento: AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, Nº 845 - BAIRRO PAJUÇARA – MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:37B16ACB

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 021/2026. – ALTERAÇÃO 01. / PROCESSO Nº. 12100.123224/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 021/2026, EM 01/04/2026, *ALTERAÇÃO 01 - CONCEDIDA EM 07/04/2026, para correção do CNPJ, em favor de 'CONSTRUTORA R PONTES LTDA', inscrito no CPF/CNPJ: sob nº. 24.166.688/0001-42 atividade principal licenciada: 'VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO, do empreendimento: EDIFÍCIO VERANO, endereço do empreendimento: AVENIDA GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, S/Nº. – BAIRRO: GUAXUMA – MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2026.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA.

Secretária – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2FEC168A

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 022/2026. / PROCESSO Nº. 12100.102990/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 022/2026, EM 09/04/2026, em favor de 'RESIDENCIAL C. ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA', inscrito no CPF/CNPJ: sob nº. 60.481.718/0001-79 atividade principal licenciada: 'VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO', do empreendimento: 'RESIDENCIAL GRAND SPLENDIDO', endereço do empreendimento: RUA CASSIANO DE ALBUQUERQUE, Nº. 80 – BAIRRO: POÇO, MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2026.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA.

Secretária – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9D578E2E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 039/2026. - ALTERAÇÃO 01. / PROCESSO Nº. 13100.33455/2024.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 039/2026, EM 15/04/2026, ALTERAÇÃO 01- RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE E ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO, em favor de 'CPTR – CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS LTDA', inscrito no CNPJ/CPF sob nº 11.941.964/0001-50, Atividade Licenciada: 'ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO – SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS', nome do empreendimento: 'CPTR – CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS, endereço do empreendimento: RUA SÍLVIO SANDES TORRES JÚNIOR, Nº. 440 – BAIRRO: BARRO DURO – MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2026.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AE77337E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO AMBIENTAL – IPLAM, torna público que o interessado abaixo relacionado está ISENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 0140/2015.

PROCESSO	CNPJ/MF/CPF	INTERESSADOS
12100.140844.2025	60.829.833/0001-91	BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA.

Secretária – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:04A8E00F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 013747. / PROCESSO DE Nº 13100.57763/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **MÔNICA ARAÚJO MENDES DAROCHA**, - CPF/CNPJ: 164.204.204-82 referente ao imóvel situado na: AV. 05 (CONJUNTO JOÃO SAMPAIO) Qd. 5F, LOTE 53, Nº 57 Bairro: BENEDITO BENTES inscrição imobiliária: 279018, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013747 de 30 de Maio de 2025**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Arts. 10 e 642, §§ 1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8.678 de 09 de Janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:97330575

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 28000 / PROCESSO DE Nº. 12100.34568/2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **MARIA MADALENA DA SILVA TORRES**, CPF/CNPJ: 431.066.094-00, referente ao imóvel situado na: RUA FIRMINO VASCONCELOS S/N Bairro: PONTA DA TERRA inscrição imobiliária: 117902, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 28000 de 16 de Março de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA IREGULAR, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:395C8311

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

PORTARIA Nº. 034/2026/GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maceió, pela Lei Delegada nº 012, de 07 de julho de 2025, pelo Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025, e pela Portaria Nº 1245 de 08 de abril de 2026, e com fundamento no Processo Administrativo nº 12100.50458.2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao ocupante do cargo de Diretor(a) Técnico(a) de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo, a competência para decidir, assinar e proceder à publicação dos atos administrativos decorrentes das atividades de fiscalização urbanística e correlatas, no âmbito do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM, observada integralmente a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único. Em caso de ausência, vacância ou impedimento do titular, os atos de que trata o caput poderão ser praticados por seu substituto regularmente designado, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se abrangidos pela competência delegada, entre outros atos típicos da fiscalização:

- I** - decisões administrativas referentes à Defesa Prévia de Notificações e Autos de Infração, em 1ª instância;
- II** - expedição de notificações administrativas, desde que via Diário Oficial do Município;
- III** - lavratura de autos de infração e instauração de procedimentos sancionatórios, respeitadas as competências legais privativas dos Fiscais de Obras do Município de Maceió;
- IV** - aplicação de penalidades administrativas, inclusive advertência e multa;
- V** - imposição de embargo e de interdição administrativa;
- VI** - determinação de desembargo;
- VII** – anulação e cassação de licenças de sua competência, autorizações ou alvarás, quando cabível;
- VIII** - prática dos atos necessários à formalização, instrução complementar e publicação dos atos mencionados nos incisos anteriores.

Art. 3º A prática dos atos delegados fica condicionada:

- I** - à regular instrução do processo administrativo pela unidade técnica competente;
- II** - à observância da legislação urbanística e administrativa vigente;
- III** - à motivação expressa da decisão administrativa, com indicação dos fundamentos de fato e de direito;
- IV** - à garantia do contraditório e da ampla defesa, quando exigido;
- V** - à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e demais meios oficiais, quando cabível;
- VI** - ao cumprimento dos fluxos administrativos internos definidos pelo IPLAM.

Art. 4º A delegação de que trata esta Portaria não abrange:

- I** - a edição de atos normativos;
II - matérias de competência exclusiva da Secretária-Presidente, nos termos da legislação vigente;
III - decisões de natureza política, estratégica ou institucional;
IV - atos que impliquem criação, modificação ou extinção de direitos sem prévia previsão legal.
V - Decisões deliberativas em última instância administrativa, recursais ou originárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e, em especial, todas as contidas na Portaria Nº 027/2026/GAB/PRES/IPLAM de 05 de março de 2026.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA
 Secretária-Presidente/ IPLAM

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ADC80BF1

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.26618.2026.

A **SECRETÁRIA-PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Lei Delegada nº 012, de 07 de julho de 2025, no art. 31 do Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 4º do Decreto Municipal nº 9.515, de 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

RATIFICAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os autos do **Processo Administrativo nº. 12100.26618.2026**, celebrada com **WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.922.841/0001-26, para capacitação de servidores no evento denominado “15º Redes WeGov”.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA
 Secretária-Presidente/IPLAM

I
Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5AFA7E08

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12100.110973.2025

A **SECRETÁRIA-PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe na Lei Delegada nº. 012, de 07 de julho de 2025 e no art. 31 do Decreto Municipal nº. 10.105, de 29 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 4º, do Decreto Municipal nº. 9.515 de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

RATIFICAR a contratação direta, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 12100.110973.2025**, celebrada com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 34.028.316/0001-03, visando à prestação de serviços postais voltados ao envio de notificações e autos de infração, com comprovação de entrega mediante aviso de recebimento.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA
 Secretária-Presidente/IPLAM

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5537723C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC - Nº. 055/2026 (90055/2026). / UASG Nº. 926703. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.127966/2024.

Objeto: Registro de preços para Fornecimento de Brinquedos Lúdicos I.

Abertura das Propostas: 11/05/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

ESTEFANIA ALVES NETA
 Pregoeira/ALICC-PMM

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ACBCD9F3

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC - Nº. 056/2026. (COMPRASGOV Nº. 90056/2026). / UASG Nº. 926703. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.059370.2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução da prestação dos serviços de transporte escolar, com veículos tipo ônibus urbano e micro-ônibus, todos equipados com sistema de ar-condicionado, sistema de monitoramento por GPS e de videomonitoramento veicular, permitindo o acompanhamento on-line da prestação do serviço de transporte pela SEMED, e possuir algum tipo de sistema de acessibilidade para pessoas com deficiência, incluso a responsabilidade pelo abastecimento de combustível, o fornecimento de motoristas e monitores de transporte escolar.

Abertura das Propostas: 13/05/2026 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.compras.gov.br/>

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

MARÍLIA PEIXOTO BARBOSA
 Diretor da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos/ALICC-PMM

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:046219A2

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0154/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.021498/2026.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.818.693/0002-69.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS JUDICIALIZADOS).

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 03 R\$ 10,00.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2026.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E8771CF1

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.106962.2025.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 031/2026, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.106962.2025**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estações de hidratação “Bebedouros Inteligentes”, incluindo instalação e manutenção dos equipamentos, para atender às necessidades do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, tendo como vencedora do item único, a empresa **SAVING THE WORLD BRASIL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.406.242/0001-18.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2CE4CD51

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0185/2025. / PE Nº. 020/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 12500.35583.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.344.050/0001-97;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0185/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0185/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 28/04/2026 a 28/04/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 25/03/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CB81DBE0

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0208/2025. / PE Nº. 0117/2024. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 12500.45965.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **MURILO BORGES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.770.468/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0208/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0208/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 08/05/2026 a 08/05/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3B7BF21E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0211/2025. / PE Nº. 0117/2024. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 12500.45996.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

DE MACEIÓ - ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.847.666/0001-10.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0211/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0211/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 08/05/2026 a 08/05/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C2FD0F21

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0213/2025. / PE Nº. 0117/2024. /(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.46014.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0213/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0213/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 09/05/2026 a 09/05/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0EDDB367

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0214/2025. / PE Nº. 0117/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.46022.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **A.G.S. COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.435.379/0001-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0214/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0214/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 13/05/2026 a 13/05/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0D064037

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0225/2025. / PE Nº. 045/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.46563.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.918.668/0001-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0225/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0225/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 09/05/2026 a 09/05/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUEDiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:787BB383**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0227/2025. / PE Nº. 045/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 12500.46586.2026).****ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da
**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
26.981.455/0001-29;**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa **KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 51.685.649/0001-24.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do
prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0227/2025.**DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de
Preços nº. 0227/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,
contados a partir de 09/05/2026 a 09/05/2027, conforme previsto na
cláusula quinta da ARP.**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de
Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado
efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de
Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da Ata
de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUEDiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:16C30847**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0257/2025. / PE Nº. 050/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 12500.46619.2026).****ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da
**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
26.981.455/0001-29;**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa **VSB
REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
30.415.366/0001-92.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do
prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0257/2025.**DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de
Preços nº. 0257/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,
contados a partir de 12/05/2026 a 12/05/2027, conforme previsto na
cláusula quinta da ARP.**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de
Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedadoefetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de
Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da Ata
de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUEDiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E1287EB9**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO DE Nº. 002/2025. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.7487/2026).****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, doravante denominada
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o INSTITUTO
SOCIAL PROSPERAR - INSP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.
007.261.585/0001-42, doravante denominado **OSC**;**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a
prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Colaboração de nº.
002/2025.**DA VIGÊNCIA:** O Termo de Colaboração terá prazo de vigência
prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir do vencimento
em **23/04/2026**.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ -
CNPJ:01.129.810/0001-05; CREDOR: INSTITUTO SOCIAL
PROSPERAR; CNPJ: 07.261.585/0001-42; PLANO DE
TRABALHO: 12.368.0010.4549.0009 - OPERACIONALIZAR
UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; FONTES DE
RECURSO: 1.500.001001 – MDE; 1.540.000120 – FUNDEB
GERAL; 1.541.000121 - FUNDEB VAAF; ELEMENTOS DE
DESPESA: PER CAPITA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;
SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.08 - INSTITUIÇÕES
DE CARATER EDUCACIONAL; MODALIDADE: 17 -
SELEÇÃO PÚBLICA; GRUPO: 015 - EMENDAS OCA;
VALOR MENSAL: R\$ 505.462,12 (QUINHENTOS E CINCO
MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DOZE
CENTAVOS) VALOR ANUAL: R\$ 6.065.545,45 (SEIS
MILHÕES, SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E
QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO
CENTAVOS);****DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas
previstas no Termo de Colaboração nº. 002/2025.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVADiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:05651CF3**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 077/2025. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.139725/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33, , doravante denominado **LOCATÁRIO**; E A empresa **NAVARRO E VERGETI INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.848.883/0001-40, doravante denominado **LOCADOR**;

DO OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do Termo do Contrato nº. 077/2025, de locação do imóvel situado à Avenida Bandeira Bastos, s/nº. - Tabuleiro do Martins – Maceió/AL, que tem como finalidade sediar a Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC), da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

DA VIGÊNCIA: O Termo do Contrato nº. 077/2025 fica prorrogado por mais 24(vinte e quatro) meses, contados a partir do vencimento em, 25/04/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste 1º Termo Aditivo estão consignadas no orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

SUBAÇÃO: 10 301 0003.239609 – FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.10– LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000201 ATENÇÃO BÁSICA.

DA RESSALVA DO REAJUSTE: As partes acordam que a assinatura do presente Termo Aditivo, ou mesmo a ausência de solicitação imediata de reajuste na data-base prevista, não implica em renúncia ou preclusão ao direito da empresa de pleitear, a qualquer tempo durante a vigência contratual, o reajuste dos valores pactuados, desde que observados a periodicidade mínima anual e os critérios de cálculo estabelecidos na Cláusula de Reajuste, ou ainda, a revisão dos valores por desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação aplicável.

DA VINCULAÇÃO: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 5800.139725/2025**, vinculando-se ao Termo do Contrato nº. 077/2025, amparado legalmente no art. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 8.245/1991.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas, inclusive condições do contrato original não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:963A8420

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 098/2023. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12200.3330.2026).

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** e a empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.738/0023-84.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do preço com a aplicação do IPCA, relativo ao período dos últimos 12(doze) meses, do Termo do Contrato nº. 098/2023, refere à prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do sistema SIGEF.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 13/04/2026.

DO VALOR DO REAJUSTE: Com a aplicação do índice IPCA (4,44135%), verificou-se um impacto financeiro no valor do contrato de R\$ 214.479,22 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; GESTÃO: 00001 – GESTÃO GERAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33001; SUBAÇÃO: 238309 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.238309 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TIC; FONTE DE RECURSO: 1.5.01.000030..

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de Abril de 2026.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

EMÍLIA VENTURA PICAÑO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B5DC23D9

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE ERRATA

TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0237/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA E A EMPRESA W L COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200.71302/2025).

No Termo de Contrato nº. 0237/2025, celebrado com a empresa **W L COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para os serviços de manutenção mecânica pesada e leve, manutenção elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, na modalidade maior desconto do lote sobre a tabela Audatex, Cilia, Orion ou similar, conforme condições e exigências estabelecidas constantes no Termo de Referência, anexo do edital de *PE nº 091/2024*,

ONDE:

LÊ-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2.Objeto da contratação: GRUPO (LOTE) – 03

Item 5 - VEÍCULOS PESADOS - Peças genuínas ou originais de primeira linha, na modalidade maior desconto do sobre as tabelas Audatex, Cilia, Orion ou similar. Percentual de desconto: 19%; Valor: R\$ 26.684,42 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

Item 6 - VEÍCULOS PESADOS - Manutenção mecânica pesada e leve, manutenção elétrica, funilaria e pintura. Percentual de desconto: 16% ; Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Valor total para 12 (doze) meses: R\$ 101.684,42 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) Valor total para 60 (sessenta) meses: R\$ 508.422,10 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos);

LÊ-SE: CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação para 60 meses é de R\$ 508.422,10 (quinhentos e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos).

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2.Objeto da contratação: GRUPO (LOTE) – 03

Item 5 - VEÍCULOS PESADOS - Peças genuínas ou originais de primeira linha, na modalidade maior desconto do sobre as tabelas Audatex, Cilia, Orion ou similar. Percentual de desconto: 19%; Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Item 6 - VEÍCULOS PESADOS - Manutenção mecânica pesada e leve, manutenção elétrica, funilaria e pintura. Percentual de desconto: 16% ; Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Valor total para 12 (doze) meses: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Valor total para 60(sessenta) meses: R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais);

LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação para 60(sessenta) meses é de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9A0890B2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12600.144499/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº 012, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió;

RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAGOS, com sede no endereço: Rua Antenor Gomes de Oliveira, nº.144 -Bairro: Farol, Maceió/AL - CEP Nº. 57.055265, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0004-56, referente à contratação de empresa para prestação de serviços por meio de pacotes de serviços dos **CORREIOS** para atender a demanda deste **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, conforme **Processo Administrativo nº. 12600.144499/2025**, de acordo com o Art. 74, I, da Lei nº. 14.133/2021. Valor da contratação: R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0D4A6EF8

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DA SESSÕES PELA INTERNET AO VIVO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO PARA TV A CABO, EDIÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTREVISTAS E ARQUIVAMENTO DAS SESSÕES.**

A cotação será utilizada para fundamentar renovação contratual ou abertura de novo certame licitatório.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@maceio.al.leg.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

Maceió (AL), 24 de Abril de 2026.

Departamento de Compras

ANDREY MIELLY OLIVEIRA DE ALENCAR

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:82DD482C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE (CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE).**

A cotação será utilizada para fundamentar renovação contratual ou abertura de novo certame licitatório.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@maceio.al.leg.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

Maceió (AL), 24 de Abril de 2026.

Departamento de Compras

ANDREY MIELLY OLIVEIRA DE ALENCAR

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3E277FE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS
DIREITOS DOS ANIMAIS / PROCESSO Nº: 07140004/2025.**

PARECER

PROCESSO Nº: 07140004/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 347/2025

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA SOLIDÁRIO PET - FARMÁCIA VETERINÁRIA SOLIDÁRIA.

AUTORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR MILTON RONALSA

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei prevê o recebimento, a triagem, o reaproveitamento, o armazenamento e a distribuição gratuita de produtos de uso veterinário, além do descarte ambientalmente adequado dos itens inservíveis. O projeto também define os produtos sujeitos ao programa, os responsáveis técnicos, os beneficiários, os estabelecimentos participantes e os órgãos fiscalizadores.

FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa apresenta relevante impacto social e ambiental, pois amplia o acesso a produtos veterinários para famílias em situação de vulnerabilidade, protetores independentes, ONGs e órgãos públicos

que cuidam de animais. O programa contribui para a promoção do bem-estar animal e previne o descarte inadequado de medicamentos e produtos veterinários, reduzindo riscos de contaminação ao meio ambiente. O texto estabelece critérios adequados de controle, exigindo avaliação técnica de profissionais habilitados, observância das regras de segurança sanitária e fiscalização por órgãos competentes, garantindo confiabilidade ao processo. Além disso, a proposta não gera despesas obrigatórias ao Município e não apresenta vício de iniciativa ou inconstitucionalidade, estando dentro da competência legislativa municipal.

CONCLUSÃO

Diante da relevância ambiental, social e sanitária da matéria, e considerando que o programa fortalece a proteção animal e promove o descarte correto de produtos veterinários, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 347/2025. É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de dezembro de 2025.

MILTON RONALSA

Vereador

VOTOS A FAVOR:

Aldo Loureiro
Cal Moreira

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AC94D1F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 01200020/2026.**

PARECER Nº 018/2026

PROCESSO Nº: 01200020/2026.

PROJETO DE LEI Nº: 02/2026

EMENTA: RECONHECE O EVENTO “LUAU COM CRISTO” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, INSERE-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR:VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR: VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei - PL de autoria do vereador Leonardo dias, tramitando sob o nº 2/2026 que reconhece reconhece o evento “luau com cristo” como patrimônio cultural imaterial do município de maceió, insere-o no calendário oficial de eventos e dá outras providências

Verifica-se que o projeto em comento foi lido em Prolongamento de Expediente na 2ª Sessão Ordinária de 04/02/2026, em consonância com o que prevê o regimento interno desta casa legislativa municipal.

Em seguida foi encaminhado para comissão de constituição e justiça cujo relator designado foi o então vereador Aldo Loureiro, tendo o mesmo se manifestado favoravelmente ao prosseguimento do feito, com votos favoráveis de três vereadores, conforme constata-se a publicação em diário de 10 de março de 2026.

Em data de 24 de março do corrente ano, o Presidente da Comissão de educação, encaminha os aludidos e designa este vereador, como relator na presente comissão.

Restando tempestivo o presente parecer em consonância com o que preconiza o regimento interno desta casa legislativa.

É este o relatório.

2. ANÁLISE

Trata-se de projeto de lei proposto pelo vereador Leonardo Dias, que visa reconhecer o evento “Luau com Cristo” como patrimônio

imaterial cultural de Maceió, com base em seu caráter religioso e cultural, realizado anualmente sob a organização do Ministério de Música Tronos e apoio da Arquidiocese de Maceió.

O presente projeto de lei deve ser observado sob a ótica da cultura e a liberdade da expressão, sendo estes direitos representados na Constituição Federal de 1988.

No tocante ao Direito a liberdade de expressão, conforme já bem pontuado na justificativa, essa deve ser analisada em conjunto com outra proteção constitucional, cuja norma faz parte dos direitos fundamentais, notadamente na liberdade de consciência e crença, consoante art. 5º, VI da CF/88:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

Ainda, conforme se depreende da justificativa do presente projeto de lei o autor desta proposição destaca a relevância histórica, social e cultural do evento, tendo já ocorrido em treze oportunidades e se consolidado como um evento religioso no Estado de Alagoas.

Nesse aspecto, ressalta-se que o presente projeto tem por escopo portanto a valorização da liberdade religiosa, com o fim de atrair as famílias e os cidadãos.

Destarte, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, restando concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Ante exposto, considerando que se trata do maior festival de música católica de Alagoas, vislumbra-se que o projeto de lei atende as previsões constitucionais, e que é de grande relevância para o turismo religioso, garantindo assim, a liberdade de crença, manifestamos favoravelmente ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

DAVID EMPREGOS AL

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Jônatas Omena
Jeannyne Beltrão

VOTOS DESFAVORÁVEIS:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7EF9805B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 01270004/2026.**

PARECER Nº 019/2026

PROCESSO Nº: 01270004/2026.

PROJETO DE LEI Nº: 05/2026

EMENTA: AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DA BÍBLIA SAGRADA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, PARA FINS DE CONSULTA FACULTATIVA, E PERMITE A REUNIÃO ESPONTÂNEA DE ALUNOS PARA LEITURA NOS HORÁRIOS DE INTERVALO E HORAS VAGAS.

AUTOR: VEREADOR CAIO BEBETO

RELATOR: VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 5/2026, de iniciativa do Vereador Caio Bebeto, que autoriza a disponibilização voluntária da bíblia sagrada

nas escolas públicas e privadas do município de Maceió, para fins de consulta facultativa, e permite a reunião espontânea de alunos para leitura nos horários de intervalo e horas vagas.

Verifica-se que o projeto em comento, teve o encaminhamento para ser lido no prolongamento do expediente no dia 04/02/2026, em consonância com o que prevê o regimento interno desta casa legislativa municipal.

Ato contínuo, fora remetido à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, que se manifestou favoravelmente ao prosseguimento do feito, com votos favoráveis de cinco vereadores, conforme constata-se a publicação em diário de 24/03/2026, em seguida encaminhou a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Em data de 24 de Março do corrente ano, o Presidente da Comissão de educação, recebe os aludidos e designa este vereador, como relator na presente comissão.

É o relatório.

2. ANÁLISE

Trata-se de um projeto de lei do vereador Caio Bebeto cuja sensibilidade se evidencia no trato e no respeito aos alunos da rede pública municipal e da rede privada, de modo que se pretende assegurar a liberdade de crença através da consulta facultativa ou a reuniões espontâneas para acesso a leitura da bíblia nos ambientes escolares.

Insta salientar, que este vereador recebeu o presente projeto de lei no dia 24 de Março de 2026, restando tempestivo o presente parecer em consonância com o que preconiza o regimento interno desta casa legislativa.

Cumpra destacar, que conforme já bem asseverado pelo parecer da comissão de constituição e justiça o objeto do projeto de lei é previsto em lei federal e é tratado também pela constituição federal de 1988, no capítulo VII, que trata da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso, onde da leitura do artigo 227 percebemos que o referido projeto de lei se coaduna com os ditames constitucionais.

Nesse aspecto, ressalta-se que o presente projeto tem por escopo portanto a ampliação a acessibilidade a bíblia sagrada e a dignidade das crianças e adolescentes que queiram adquirir mais conhecimento de cunho religioso.

Frisa-se também que o projeto de lei não visa impor determinada crença religiosa de forma sistemática, na verdade segue respeitando a laicidade do estado, tendo como cerne conforme bem delineado no art. 2º, II da presente proposição.

Destarte, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, restando concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Ante exposto, tendo em vista tudo que fora explanado, vislumbrando que o projeto de lei atende as previsões constitucionais, e que visa contribuir com o acesso a educação do público alvo a que se destina, preservando o direito da criança e do adolescente de buscar conhecimento a partir da bíblia, manifestamos favoravelmente ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

DAVID EMPREGOS AL

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Jônatas Omena

Leonardo Dias

Jeannyne Beltrão

VOTOS DESFAVORÁVEIS:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A4FC60C2

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 11120036/2025.

PARECER Nº 020/2026

PROCESSO Nº: 11120036/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 546/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PARQUE MASSAYÓ-K, ANTIGO ESPAÇO DENOMINADO PRAÇA MULTI EVENTOS, LOCALIZADO AO LADO DA RODA GIGANTE DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

RELATOR: VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei - PL de autoria da vereadora Jeannyne Beltrão, tramitando sob o nº 546/2025 que dispõe sobre a regulamentação da utilização do parque massayó-k, antigo espaço denominado praça multi eventos, localizado ao lado da roda gigante de maceió, e dá outras providências.

Verifica-se que o projeto em comento, teve o encaminhamento para ser lido no prolongamento do expediente no dia 27 de Novembro de 2025, em consonância com o que prevê o regimento interno desta casa legislativa municipal.

Ato contínuo, fora remetido à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, tendo o relator Vereador Leonardo Dias se manifestado favoravelmente ao prosseguimento do feito, com votos favoráveis de cinco vereadores, conforme constata-se a publicação em diário de 09/03/2026, em seguida encaminhou a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Em data de 07 de Abril do corrente ano, o Presidente da Comissão de educação, recebe os aludidos e designa este vereador, como relator na presente comissão.

Cumpra nos ainda salientar que este vereador fora designado e recebeu o presente PL no dia 22 de Abril de 2026, restando tempestivo o presente parecer em consonância com o que preconiza o regimento interno desta casa legislativa.

É este o relatório.

2. ANÁLISE

Trata-se de um projeto de lei da vereadora Jeannyne Beltrão que visa garantir o bom uso do espaço público denominado Parque Massayó-K, antiga Praça Multi Eventos ao lado da roda gigante com o fim de garantir um uso ordenador e seguro do espaço público coletivo.

O presente projeto de lei até o momento teve seu trâmite regular, com indicação no parecer da técnica legislativa de um possível vício de iniciativa que foi posteriormente afastado no parecer da comissão de constituição e Justiça, a qual apontou o regramento legal em conformidade e se inclinou pela aprovação do Projeto de lei - PL em sua constitucionalidade.

Assim, vislumbra-se com a leitura dos artigos propostos juntamente com a justificativa apresentada a relevância do presente PL, haja vista que é um importante equipamento turístico e cultural do município, que vem recebendo grande fluxo de visitantes evidenciando a necessidade desta casa legislativa se debruçar para garantir o bom convívio de todos que frequentam este espaço público.

Nesse aspecto, ressalta-se que o presente projeto tem por escopo portanto possibilitar um maior controle, conservação do patrimônio, incentivo ao turismo sustentável e valorização da orla marítima da capital alagoana.

Por todo o exposto, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, restando concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que o presente Projeto de Lei que tramita sob o nº 546/2025 de autoria da Vereadora Jeannyne Beltrão atende aos requisitos necessários ao mérito desta comissão temática, de modo que não se visualiza nenhum obstáculo ao seu prosseguimento, manifestamos favoravelmente ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

DAVID EMPREGOS AL

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Jônatas Omena
Leonardo Dias

VOTOS DESFAVORÁVEIS:**ABSTENÇÃO:****Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7D9BB03E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 12010013/2025.**

PARECER Nº 017/2026

PROCESSO Nº: 12010013/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 573/2025

EMENTA: RECONHECE A CAVALHADA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, INSERE-A NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR: VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei - PL de autoria do vereador Leonardo dias, tramitando sob o nº 573/2025 que reconhece a cavalhada como patrimônio cultural imaterial do município de maceió, insere-a no calendário oficial de eventos e dá outras providências.

Verifica-se que o projeto em comento, teve o encaminhamento para ser lido no prolongamento do expediente no dia 04 de dezembro de 2025, em consonância com o que prevê o regimento interno desta casa legislativa municipal.

Ato contínuo, fora remetido à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, tendo o relator se manifestado favoravelmente ao prosseguimento do feito, com votos favoráveis de cinco vereadores, conforme constata-se a publicação em diário de 19/03/2026, em seguida encaminhou a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Em data de 23 de março do corrente ano, o Presidente da Comissão de educação, recebe os aludidos e designa este vereador, como relator na presente comissão.

Cumpra nos ainda salientar que este vereador fora designado e recebeu o presente PL no dia 26 de março de 2026, restando tempestivo o presente parecer em consonância com o que preconiza o regimento interno desta casa legislativa.

É este o relatório.

2. ANÁLISE

Trata-se de um projeto de lei do vereador Leonardo Dias, que visa reconhecer o evento “cavalhada” como patrimônio imaterial cultural de Maceió e inseri-lo no calendário de eventos oficial desta municipalidade, podendo o Poder Público garantir apoio institucional para a sua preservação e realização, respeitando-se as datas tradicionais de cada comunidade organizadora, conforme disposição do art. 2º.

O presente projeto de lei deve ser observado sob a ótica da cultura e a liberdade da expressão, sendo estes direitos representados na Constituição Federal de 1988.

No tocante ao Direito a cultura, conforme já bem pontuado na justificativa, acrescenta-se o art. 215 da CF/88, que trata da Educação, Cultura e do Desporto, onde da leitura do referido artigo percebemos que o projeto de lei se coaduna com os ditames constitucionais, conforme se observa a seguir:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ainda, conforme se depreende da justificativa do presente projeto de lei o autor desta proposição destacou a Cavalhada do Rio Novo que na

prática, demonstra a importância social e econômica deste folguedo, movimentando a economia local e fortalecendo o turismo.

Nesse aspecto, ressalta-se que o presente projeto tem por escopo portanto a valorização de uma identidade cultural típica do nordeste brasileiro, com o fim de atrair as famílias e os cidadãos maceioenses.

Destarte, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, restando concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Ante exposto, tendo em vista tudo que fora explanado, vislumbra-se que o projeto de lei atende as previsões constitucionais, e que é de grande relevância para cultura local, garantindo assim, os bons costumes, manifestamos favoravelmente ao prosseguimento do feito. É o parecer.

DAVID EMPREGOS AL

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Jônatas Omena
Jeannyne Beltrão

VOTOS DESFAVORÁVEIS:**ABSTENÇÃO:****Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:36C566F4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 12100067/2025.**

PARECER Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 12100067/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 590/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIREITO À OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM UNIDADES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 590/2025, de autoria da VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO, que DISPÕE SOBRE O DIREITO À OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM UNIDADES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo dispor SOBRE O DIREITO À OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM UNIDADES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribuiu para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto no **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 590/2025.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 6 de abril de 2026.

LEONARDO DIAS

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JÔNATAS OMENA

DAVID EMPREGOS

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5FF96407

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL / PROCESSO Nº: 01290009/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 01290009/2026.

PROJETO DE LEI DE N.º: 06/2026

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O PROGRAMA “ENXERGA MACEIÓ 60+”, COM A FINALIDADE DE PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS DOENÇAS OCULARES QUE ACOMETEM A POPULAÇÃO IDOSA.

AUTOR: VEREADOR GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO (PL)

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE).

I. RELATÓRIO.

Vem à análise desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social o Projeto de Lei de n.º 06/2026, de autoria do Nobre Vereador Galba Netto (PL), que institui, no âmbito do Município de Maceió, o programa denominado “Enxerga Maceió 60+”, com a finalidade de promover ações de prevenção, diagnóstico precoce, orientação e acompanhamento das doenças oculares que acometem a população idosa.

A proposição já foi previamente apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que, ao analisar os aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, exarou parecer favorável ao seu prosseguimento.

No âmbito material, o Projeto de Lei estabelece diretrizes para a realização de triagens visuais, exames oftalmológicos preventivos, campanhas educativas e encaminhamento prioritário para tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS), com especial atenção à população idosa em situação de vulnerabilidade.

É o relatório

II. FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria em análise insere-se diretamente no campo das políticas públicas de saúde preventiva e promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, revelando-se plenamente compatível com os princípios estruturantes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os da universalidade, integralidade e equidade.

Sob a perspectiva técnico-sanitária, a proposta mostra-se extremamente pertinente. As doenças oculares relacionadas ao envelhecimento, como catarata, glaucoma, degeneração macular e retinopatia diabética, possuem evolução frequentemente silenciosa e são responsáveis por elevado índice de perda visual evitável, sendo o diagnóstico precoce fator determinante para a preservação da visão e da autonomia do idoso.

O Projeto de Lei, ao prever a realização de triagens, exames e encaminhamento prioritário, atua diretamente na linha de cuidado da atenção básica e da média complexidade, contribuindo para a redução da demanda reprimida por atendimentos especializados e procedimentos cirúrgicos, como a cirurgia de catarata, que constitui uma das maiores filas do SUS em diversos municípios.

Ademais, a previsão de ações itinerantes, mutirões e parcerias institucionais revela-se alinhada com estratégias contemporâneas de ampliação do acesso à saúde, sobretudo para populações com mobilidade reduzida ou residentes em áreas de maior vulnerabilidade social. Trata-se de medida que fortalece a capilaridade da rede assistencial e aproxima os serviços de saúde da população-alvo.

Outro aspecto relevante reside no enfoque preventivo e educativo do programa, por meio de campanhas de conscientização. Tal diretriz está em consonância com a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e com o Estatuto da Pessoa Idosa, os quais priorizam ações que visem o envelhecimento ativo e saudável.

No que tange à organização administrativa, observa-se que o Projeto de Lei adota redação que não impõe obrigações diretas e imediatas ao Poder Executivo, limitando-se a instituir diretrizes e autorizar a implementação do programa, o que, sob a ótica desta Relatora, não compromete sua viabilidade no campo material da saúde pública, devendo eventual ajuste de natureza orçamentária e operacional ser realizado no momento da regulamentação.

Portanto, do ponto de vista do mérito sanitário, a proposição apresenta elevado grau de relevância social, impacto positivo na saúde pública e adequação às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e das políticas voltadas à população idosa.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de n.º 6 / 2026, de autoria do Nobre Vereador Galba Netto (PL). **É como pensamos, é como votamos.**

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 25 de março de 2026.

SILVANIA BARBOSA

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Silvania Barbosa

Samyr Malta

Marcelo Palmeira

Zé Márcio

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:23D3BD4A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL / PROCESSO Nº: 01310037/2025.

PARECER Nº 001/2026
PROCESSO Nº: 01310037/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 13/2025

EMENTA: INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

AUTOR: VEREADOR LEONARDO DIAS
RELATOR: VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO
I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 13/2025, de autoria do nobre Vereador Leonardo Dias, que tem por objetivo instituir a **Política Municipal de Combate à Obesidade no Município de Maceió**.

A proposta estabelece diretrizes para promover ações de prevenção, enfrentamento e tratamento da obesidade, abrangendo medidas educativas, campanhas de conscientização, adaptação de espaços públicos, atendimento multidisciplinar e garantia de direitos fundamentais às pessoas com obesidade, com foco especial na infância e em comunidades vulneráveis.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto encontra respaldo direto nas competências constitucionais dos municípios, notadamente no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que lhes atribui a responsabilidade de legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

Do ponto de vista material, a proposição está alinhada com os princípios do direito à saúde, à alimentação adequada e à dignidade da pessoa humana, além de dialogar com o artigo 23, II, da CF, que estabelece a competência comum entre os entes federados para cuidar da saúde e da assistência pública.

A Política proposta prevê uma abordagem intersetorial, integrando as áreas de saúde, educação, esporte, assistência social e urbanismo, o que está em consonância com as políticas nacionais de saúde preventiva e segurança alimentar. A criação da Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade, bem como a Rede de Apoio Multidisciplinar, fortalece o papel do município na promoção da saúde e do bem-estar social.

O projeto também se destaca ao garantir acessibilidade nos transportes públicos, prioridade de assentos com a vedação da cobrança de tarifas dobradas, e prioridade habitacional em piso térreo para pessoas com obesidade, medidas essas que reconhecem os desafios enfrentados por esse grupo e buscam assegurar inclusão e equidade.

Importante destacar que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), em seu artigo 3º, inciso IX, reconhece o obeso como pessoa com mobilidade reduzida, o que reforça a necessidade de políticas públicas que garantam seus direitos e promovam sua autonomia.

Portanto, o Projeto de Lei nº 13/2025 não apenas guarda compatibilidade com o ordenamento jurídico, como representa uma **iniciativa meritória, necessária e urgente** frente ao avanço dos índices de obesidade no Brasil e, particularmente, no Município de Maceió.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social **emite parecer FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 13/2025, por reconhecer sua relevância para a saúde pública, sua adequação jurídica e seu potencial de impacto positivo na qualidade de vida da população maceioense.

É o parecer.

ZÉ MÁRCIO FILHO

Vereador – PSD

VOTOS FAVORÁVEIS:

Marcelo Palmeira
 Fátima Santiago
 Samyr Malta

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E35CEB57

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL / PROCESSO Nº: 02240015/2025.

PARECER
PROCESSO Nº: 02240015/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 75/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE RESERVA DE VAGAS DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ PARA ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CREAS NAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

AUTORIA: VEREADOR MILTON RONALSA
RELATOR: VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO

RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 75/2025, de autoria do Vereador Milton Ronalsa, que propõe a reserva de 2% das vagas do Programa Jovem Aprendiz, nas empresas terceirizadas contratadas pelo Município de Maceió, para adolescentes atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

A proposição já tramitou pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, onde recebeu parecer favorável, ato contínuo veio a esta comissão para análise.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta em análise revela-se juridicamente adequada e socialmente relevante. Do ponto de vista constitucional, encontra respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A Lei Orgânica do Município de Maceió, em seu art. 6º, inciso III, reforça essa competência ao permitir que o Município disponha sobre temas que promovam o bem-estar da população, especialmente de públicos vulneráveis.

A iniciativa do Projeto de Lei nº 75/2025 visa à criação de uma cota de inclusão para adolescentes atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em contratos de prestação de serviços terceirizados com o Município. Tal medida está em plena conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, que assegura prioridade absoluta à proteção integral da criança e do adolescente, inclusive por meio da profissionalização e inserção no mercado de trabalho de acordo com o art. 69.

Além disso, a proposta está alinhada à Lei da Aprendizagem - Lei nº 10.097/2000 e ao Decreto nº 9.579/2018, que regulamenta a contratação de aprendizes e estabelece as diretrizes para sua formação técnico-profissional. Assim, ao priorizar adolescentes acompanhados pelo CREAS, o projeto de lei promove justiça social, inclusão e enfrentamento das vulnerabilidades, em sintonia com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Trata-se também de uma ação que contribui diretamente para o cumprimento de metas da Agenda 2030 da ONU, especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, como o ODS 4 - educação de qualidade, ODS 8 - trabalho decente e crescimento econômico e principalmente a ODS 10 - redução das desigualdades. Uma vez que, a iniciativa visa promover a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a prevenção de violências, evasão escolar e o fortalecimento de vínculos sociais, estando alinhada com os princípios do bem-estar social promovido pela Comissão.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social manifesta parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 75/2025, por sua relevante contribuição à inclusão social e à proteção da juventude em situação de vulnerabilidade.

É o parecer.

ZÉ MÁRCIO FILHO

Vereador – PSD

VOTOS FAVORÁVEIS:Fátima Santiago
Samyr Malta
Marcelo Palmeira**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7BB35DC1**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL / PROCESSO Nº: 04030014/2025.****PARECER Nº: 002/2025**
PROCESSO Nº: 04030014/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 155/2025

EMENTA: ESTABELECE A DISPONIBILIDADE DE CONSULTORIA GRATUITA DE AMAMENTAÇÃO PARA LACTANTES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

AUTOR: VEREADOR KELMANN VIEIRA
RELATOR: VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO**RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 155/2025, de autoria do Vereador Kelmann Vieira, que visa instituir a oferta de consultoria gratuita de amamentação para lactantes no Município de Maceió. A proposição objetiva assegurar apoio e orientação técnica às mães, especialmente nos primeiros meses do pós-parto, promovendo a saúde materno-infantil.

O projeto já teve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que concluiu pela sua constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, ato contínuo, seguiu para análise desta comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta se insere no escopo das atribuições municipais previstas na Constituição Federal, especialmente nos arts. 23, II, e 30, I, que conferem ao Município competência para cuidar da saúde e legislar sobre assuntos de interesse local.

A Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e que deve ser garantida mediante políticas públicas sociais e econômicas. A oferta de consultoria em amamentação está em consonância com essas diretrizes, fortalecendo o Sistema Único de Saúde - SUS e as ações de promoção à saúde.

A amamentação é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde – OMS e pelo Ministério da Saúde como um dos principais fatores de proteção à saúde infantil, sendo essencial para o desenvolvimento físico e emocional do bebê e para a saúde da mãe. No entanto, muitas mulheres enfrentam dificuldades durante esse processo, o que torna a oferta de apoio especializado fundamental.

Além disso, o projeto está alinhado com a Lei Federal nº 15.069/2024, que instituiu a Política Nacional de Cuidados, a qual visa promover ações de apoio às pessoas que necessitam de cuidados e àquelas que os prestam, especialmente no contexto familiar. A consultoria em amamentação se insere nesse escopo, promovendo atenção integral às mães lactantes e aos recém-nascidos.

A Lei Orgânica do Município de Maceió, no art. 6º, inciso III, também respalda a iniciativa ao permitir ao Município suplementar a legislação federal e estadual em matéria de interesse local. Ademais, a iniciativa converge com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS da Agenda 2030 da ONU, especialmente os ODS 3 Saúde e Bem-estar e ODS 5 Igualdade de Gênero, ao promover o cuidado com a saúde da mulher e da criança. Assim, observa-se que o projeto em análise está juridicamente amparado, alinhado com políticas públicas nacionais e internacionais e em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a saúde pública e o bem-estar social.

CONCLUSÃO

Diante da relevância social da matéria e da ausência de vícios de legalidade ou constitucionalidade, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 155/2025.

*É o parecer.***ZÉ MÁRCIO FILHO**

Vereador – PSD

VOTOS FAVORÁVEIS:Marcelo Palmeira
Fátima Santiago
Samyr Malta**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87A1F242**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL / PROCESSO Nº: 04070040/2025.****PARECER**
PROCESSO Nº: 04070040/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 160/2025

EMENTA: INSTITUI A IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

AUTOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO
RELATOR: VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 160/2025, de iniciativa do Vereador Aldo Loureiro, propõe a instituição da identificação específica para veículos de transporte de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Maceió, por meio da afixação de adesivo com o símbolo mundial da conscientização sobre o transtorno.

A matéria já recebeu parecer favorável quanto à sua constitucionalidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, ato contínuo veio a esta comissão para análise.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição legislativa em análise guarda plena consonância com os princípios e normas que regem a proteção das pessoas com deficiência, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), configurando-se como um instrumento de inclusão social e promoção da cidadania.

A medida encontra respaldo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. E na Lei Orgânica do Município de Maceió, em seu artigo 6º, inciso III, reafirma essa prerrogativa, permitindo ao Município dispor sobre políticas públicas que atendam às necessidades específicas de sua população.

A proposição está em harmonia com os fundamentos da Constituição Federal ao promover ações voltadas à dignidade da pessoa com deficiência, reconhecendo suas particularidades e necessidades específicas. Além disso, encontra respaldo jurídico na Lei Federal nº 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conferindo ao TEA o reconhecimento legal como deficiência e assegurando os direitos à acessibilidade, inclusão e proteção integral.

Trata-se de medida de baixo impacto orçamentário, mas de alta relevância social, que contribui para o respeito, a segurança e o bem-estar das pessoas com TEA e suas famílias, evitando situações de estresse e crises desencadeadas por estímulos sonoros em veículos.

Adicionalmente, há respaldo em evidências científicas que demonstram que a hipersensibilidade auditiva é uma condição recorrente entre pessoas com TEA, causando reações como agitação, desorganização, estresse e irritabilidade, que impactam negativamente sua qualidade de vida. Essa sensibilidade, que pode ser desencadeada por sons urbanos comuns, como buzinas, justifica plenamente a

iniciativa de identificação dos veículos para mitigar esse tipo de estímulo ambiental.

Assim, a sinalização proposta promove maior empatia e consciência no trânsito, fortalecendo a construção de uma cidade mais inclusiva. Por fim, a proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 10 - Redução das Desigualdades e ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, ao fomentar acessibilidade e inclusão no espaço urbano.

CONCLUSÃO

Considerando a legalidade, a pertinência social e os benefícios à população com TEA e suas famílias, este relator opina pelo **parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 160/2025.

É o parecer.

ZÉ MÁRCIO FILHO

Vereador – PSD

VOTOS FAVORÁVEIS:

Marcelo Palmeira

Fátima Santiago

Samyr Malta

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:58DC5236

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL / PROCESSO Nº: 10150014/2025.

PARECER Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 10150014/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 510/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação de espaços ecumênicos nos hospitais públicos e privados no Município de Maceió e dá outras providências.

AUTOR: VEREADOR MILTON RONALSA

RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 510/2025, de autoria do Vereador Milton Ronalsa, que dispõe sobre a criação de Espaços Ecumênicos nos hospitais públicos do Município de Maceió, destinados à assistência religiosa e espiritual de pacientes, familiares e profissionais de saúde. De acordo com a proposição, os hospitais públicos municipais deverão disponibilizar ambiente adequado para a realização de práticas religiosas de diferentes crenças, garantindo respeito à diversidade de fé, privacidade e liberdade de escolha dos usuários do serviço de saúde. Quanto aos hospitais privados situados no município, o projeto estabelece recomendação para adoção da mesma medida.

O texto estabelece ainda diretrizes para a utilização do espaço ecumênico, determinando que seja um ambiente neutro, acessível e organizado, mantido em condições adequadas de higiene e conservação, cabendo à administração hospitalar regulamentar sua utilização e credenciar representantes religiosos para a prestação de assistência espiritual.

É o relatório.

2. ANÁLISE

A proposição em análise apresenta relevância sob a perspectiva da humanização do atendimento em saúde, considerando que o cuidado integral ao paciente envolve não apenas aspectos físicos, mas também dimensões emocionais, psicológicas e espirituais.

A assistência religiosa em ambientes hospitalares encontra respaldo no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente na Lei Federal nº 9.982/2000, que assegura a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, desde que respeitadas as normas internas das instituições e a vontade dos pacientes.

Nesse contexto, a criação de espaços ecumênicos dentro das unidades hospitalares pode contribuir para garantir melhores condições para o

exercício desse direito, oferecendo ambiente adequado para práticas espirituais de diferentes confissões religiosas, respeitando os princípios da liberdade religiosa e da diversidade de crenças.

Ademais, a proposta também dialoga com diretrizes de humanização da assistência em saúde, reconhecendo que o suporte espiritual pode representar importante fator de conforto emocional para pacientes e familiares em situações de vulnerabilidade decorrentes de enfermidades ou internações hospitalares.

Importa ressaltar que o projeto busca preservar o caráter plural e inclusivo do espaço ecumênico, ao prever que o ambiente seja neutro e acessível a diferentes crenças, garantindo o respeito à diversidade religiosa e à liberdade de escolha dos usuários.

Observa-se ainda que a iniciativa estabelece diretrizes gerais para implementação da medida, atribuindo à administração hospitalar a organização do espaço e permitindo ao Poder Executivo regulamentar a matéria, o que contribui para viabilizar sua execução de acordo com as especificidades de cada unidade hospitalar.

Dessa forma, verifica-se que a proposição possui mérito no campo da saúde pública, especialmente no que se refere à promoção de práticas de humanização no atendimento hospitalar e ao respeito à dignidade dos pacientes e de seus familiares.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Relator desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 510/2025, por reconhecer sua relevância para a promoção da saúde pública, prevenção de doenças e conscientização da população acerca dos problemas dermatológicos.

SAMYR MALTA AMARAL

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Fátima Santiago

Marcelo Palmeira

Zé Marcio Filho

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BEDFDEA2

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: VENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **32.695.327/0001-11**, situada na Rua Doutor José Affonso de Mello, Nº 118 – Sala 719 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, CEP Nº **57.036-510**, com atividade: **MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO** da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CLÍNICA MÉDICA VENA**”, situado na Rua Doutor José Affonso de Mello, Nº 118 – Sala 719 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, CEP Nº **57.036-510** - **Não foi solicitado Estudo Ambiental**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9DA808A7

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: LAVA JATO FAROL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.054.607/0001-17**, situada na Rua Artur Acioly, Nº 37 – Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº **57.057-020**, com atividade de: **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO** da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**LAVA**”

JATO FAROL”, situado na Rua Artur Acioly, Nº 37 – Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº **57.057-020** - **Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:47C81EEB

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CLÍNICA CAMELO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **52.304.619/0001-93** situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 3.506 – Cond. Premium Office, sala 616 - Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL, CEP Nº 57.037-285, com atividade: **MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CLÍNICA CAMELO”**, situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 3.506 – Cond. Premium Office, sala 616 - Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL, CEP Nº 57.037-285 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B1AAA190

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: RESIDENCIAL C. ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **60.481.718/0001-79**, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, Nº 1.188 – 8º andar – Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, CEP Nº **57.030-000**, com atividade de: **INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“IMPLANTAÇÃO” – L.I.**, para o empreendimento denominado **“RESIDENCIAL GRAND SPLENDIDO”**, situado na

Rua Cassiano de Albuquerque, Nº 80 – Bairro: Poço - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:39461DB0

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO M M LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.195.069/0001-83**, situada na Avenida Rubens Canuto – Bairro: Chã do Pilar - Pilar/AL, CEP Nº **57.150-000**, com atividade de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“INSTALAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“RESIDENCIAL TULIPAS”**, situado na Rua Professor Humberto Vieira, Nº 155 – Bairro: Clima Bom - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CD604306

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: JRP COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.299.399/0001-32**, situada na Rua da Mãe Rainha, Nº 16 – Conj Bethaville - Bairro: Serraria - Maceió/AL, CEP Nº **57.045-970**, com atividade de: **RESTAURANTES E SIMILARES.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“RESTAURANTE FAVA”**, situado na Rua da Mãe Rainha, Nº 16 – Conj. Bethaville - Bairro: Serraria - Maceió/AL, CEP Nº **57.045-970** - **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B452CABA

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 0180/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2026.**

Convoca segurados aposentados por incapacidade permanente (invalidez) vinculados à Maceió Previdência e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.50100.2026**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 5.828/2009, que estabelece a obrigatoriedade de submissão periódica à inspeção médica dos segurados aposentados por incapacidade permanente e dos dependentes inválidos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de verificação periódica das condições que ensejaram a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, em consonância com as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o art. 236 da Portaria MTP n. 1.467, de 02 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os segurados aposentados por incapacidade permanente (invalidez) indicados no anexo único desta Portaria, vinculados à Maceió Previdência, para comparecerem à sede desta Autarquia, com a finalidade de proceder à abertura de processo administrativo de inspeção médica periódica.

Art. 2º O comparecimento deverá ocorrer no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, na sede da Maceió Previdência, localizada à Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 65, Bairro: Farol - Maceió/AL

Art. 3º No ato do comparecimento, o segurado deverá apresentar:

- I** – documento oficial de identificação com foto;
- II** – cadastro de Pessoa Física (CPF);

- III** – comprovante de residência dos últimos 03(três) meses;
IV – cópia da portaria de concessão do benefício de aposentadoria;
V – cópia do último contracheque; e
VI – atestados médicos particulares recentes que comprovem a manutenção da condição incapacitante.

Art. 4º Após a abertura do processo, o segurado será submetido à avaliação pela Junta Médica Oficial do Município.

§1º O cronograma de atendimento e o chamamento dos segurados serão definidos e realizados pela Junta Médica Oficial do Município, de acordo com sua disponibilidade e capacidade operacional.

§2º A Junta Médica dará ciência ao segurado acerca da data, horário e local de realização da inspeção médica, por meio dos canais oficiais.

Art. 5º Nos termos do art. 76 da Lei Municipal n. 5.828/2009, o não comparecimento injustificado para a abertura do processo e/ou para a realização da inspeção médica acarretará a suspensão do benefício, até a regularização da situação.

Art. 6º Os casos excepcionais, devidamente comprovados, serão analisados pela Diretoria competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió – AL, 24 de Abril de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 0180/2026 DE 24/04/2026.

RELAÇÃO NOMINAL DOS SEGURADOS CONVOCADOS	
Nome Completo	Matrícula
ADRIANA MARIA LIMA DA ROCHA FELICIANO	0016750-9-01
AFRÂNIO DA COSTA	0023453-2-01
ARGELIA DORACI DA SILVA	0930385-5-01
IVALDO OLIVEIRA CARVALHO	0022005-1-01
PATRICIA DA SILVA LIMA	0932536-0-01
MARILIDIA DOS SANTOS LINS	0927341-7-01
SANDRO CARLOS DUARTE DE LIMA	0020730-6-01
MARIA JOSÉ DA SILVA SENA	0927353-0-01
RACHEL FERNANDES ARAGÃO	0930069-4-01
JOSÉ VANILDO DA SILVA SANTOS	0018576-0-01
MARIA DAS NEVES DA SILVA	0015054-1-01
LUCIMEIRE DA SILVA SOARES	0934043-2-01
ALINE MENEZES DA SILVA FERREIRA	0920125-4-01
ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DE HOLANDA	0937236-9-01
ALEXANDRE JOSÉ MELLO MATTOS	0004614-0-01
CLÁUDIA MARIA MONTE BARBOSA	0019886-2-01
VANNILZA MALTA DE ALBUQUERQUE PACHECO	0009302-5-01
RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA	0017253-7-01
PATRICIA MARIA DA SILVA ARAUJO	0926906-1-01
PATRICIA MARIA DA SILVA ARAUJO	0936486-2-01
IVANEIDE NICÁCIO DA SILVA	0930167-4-01
CÍCERA GLEIDE SALVADOR DE LIMA	0923549-3-01
DAYSE CHRISTINE OLIVEIRA DE MELO	0022602-5-01
DAYSE CHRISTINE OLIVEIRA DE MELO	0930066-0-01
ROZILENE SANTANA BARROS	0018856-5-01
MARIA ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	0005855-6-01
SUZANA OLIVEIRA ALVES	0929429-5-01
CRISTINA FLAVIA TENORIO MISSENO	0930885-7-01
PATRICIA SANTOS ACIOLI	0931820-8-01
MARIA JANAILDES DE MELLO OLIVEIRA SANTOS	0936208-8-01

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 760910EE

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866

diariomaceio@gmail.com

